

## LEI MUNICIPAL N.º 536 DE 19 DE MAIO DE 2014

**"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 286/2001, e dá outras providências".**

O Prefeito Municipal de Paranhos – Excelentíssimo Senhor **Julio Cesar de Souza**, no uso de suas atribuições legais, Faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica alterado o caput do artigo 1º da Lei Municipal nº 286 de 17 de Abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*Artigo 1º* - Fica criado o departamento de Trânsito – DETRAT, Órgão executivo de trânsito do Município de Paranhos – Estado do Mato Grosso do Sul, subordinado à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

**Artigo 2º** - Fica alterado o caput do artigo 2º da Lei Municipal nº 286 de 17 de Abril de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º - Compete ao Departamento de Trânsito – DETRAT:

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal , aos dezoito dias do mês de Maio do ano de dois mil e quatorze.

  
\_\_\_\_\_  
**Júlio Cesar de Souza**  
Prefeito Municipal